

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 023 – SUBSET – GEPOF**

Tema:	Transferências Voluntárias - Assessoramento aos Órgãos	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF	Nº: SEFAZ – 023 – SUBSET – GEPOF
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 30/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

Coordenar as atividades no Estado associadas à Rede SICONV, no âmbito da Adm. Pública Estadual, Municipal e OSC, relativas à capacitação de usuários do sistema SICONV, indicadores de melhoria da gestão e fortalecimento da comunicação e transparência das informações relativas às transferências voluntárias da União.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 101/2000.

3.2 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.3 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

3.4 Decreto nº 3542-R, de 18/03/2014.

3.5 Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2017

4. SIGLAS

4.1 ACT - Acordo de Cooperação Técnica assinado pelo Estado do Espírito Santo, com o Min. do Planejamento, aderindo à Rede SICONV.

4.2 OSC - Organização da Sociedade Civil.

4.3 SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

4.4 Rede SICONV - parceria entre diversos atores que atuam no ciclo da transferência voluntária da União.



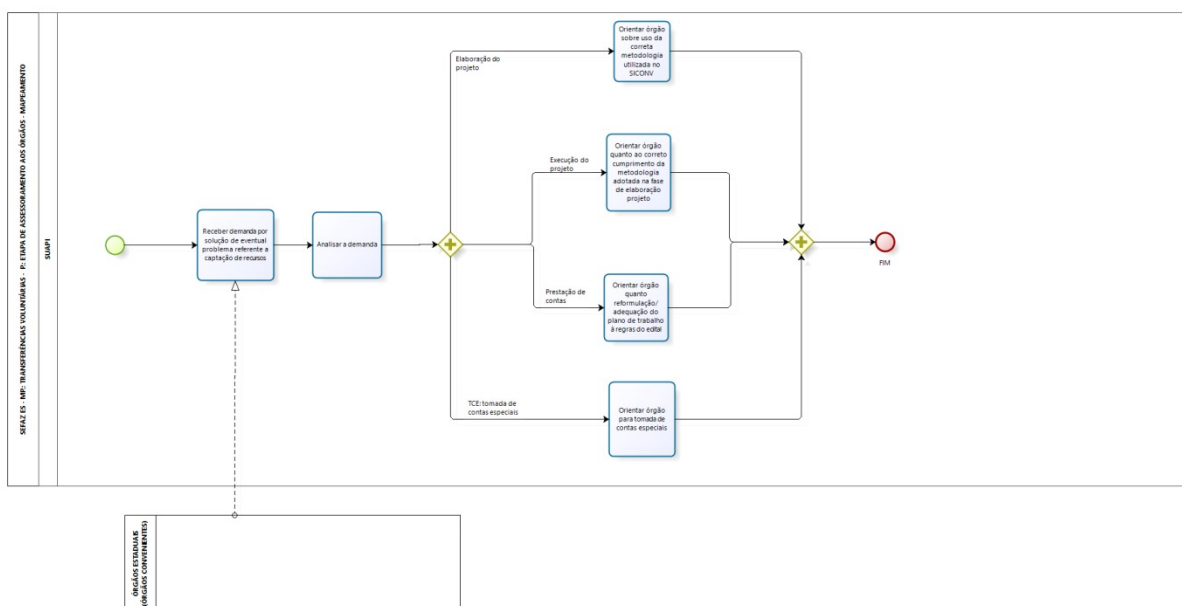
NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 023 – SUBSET – GEPOF

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1** SUAPI - Subgerência de Análise Econômico – Fiscal de Projetos de Investimento Público.
- 5.2** GEPOF - Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos.



6.2 Diretrizes Gerais:

- 6.2.1** Receber dos órgãos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, enquanto convenientes, demanda para solução de eventual problema referente a captação de recursos de transferência voluntária federal.
- 6.2.2** Prestar orientações sobre estruturação de processos organizacionais, tendo como foco a melhoria da captação de recursos e execução dos contratos de convênios federais.
- 6.2.3** Prestar orientações sobre a elaboração de projetos alinhados ao SICONV.





NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 023 – SUBSET – GEPOF

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018